RAVATA Desenvolvimento participação de todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Palácio Joaquim Didier

LEINº 3271 /2004

EMENTA – Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro Rua B, cova 04, Ala N.S. da Conceição, a Sra. MARIA ELIZABETE DOS SANTOS.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
- Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Sra. MARIA ELIZABETE DOS SANTOS, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua B, cova 04, Ala N.S. da Conceição, para construir o túmulo de FERNANDO LUIS DA CUNHA ANDRADE.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, OS de novembro de 2004.

Joaquim Neto de Andrade Silva Prefeito de Gravatá